TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE - CONVENENTE** E **AGENTE DE INTEGRAÇÃO - CONVENIADA.**

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CONVENENTE** |
| **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE,** pessoa jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, com sede na cidade de PARANAVAÍ-PR, inscrita no CNPJ sob o número 07.724.708/0001-34, com sede à BR 376, nº1000, Km 102, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí-PR, , neste ato representado pelo Prof. Me. Gilmar de Oliveira, portador do RG nº 17.773.010-9, inscrito no CPF sob nº.067.346.438-59, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAÍ-PR, doravante denominado **CONVENENTE.** |

|  |
| --- |
| **AGENTE DE INTEGRAÇÃO - CONVENIADA** |
| **Razão Social:**  |
| **CNPJ:** 00.000.000/0000-00  |
| Área de atuação: |
| Endereço: / nº: / Complemento: |
| Bairro: / CEP: 00.000-000 / Cidade: / Estado: |
| Fone: (00) 00000-0000 / Site: / E-mail: |
| Representante: / Cargo: |
| Contato para assuntos de estágio: / Fone: (00) 00000-0000 |

O Agente de Integração – **CONVENIADA** e a Instituição de Ensino - **CONVENENTE** firmam o presente Convênio de Concessão de Estágio de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CONVÊNIO**

**1.1 -** O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios: obrigatório e não-obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.

**CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**2.1 -**Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à **CONVENENTE** as seguintes obrigações:

1. Fornecer a CONVENIADA, quando solicitado, informações acadêmicas de seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações;
2. Propiciar condições que facilitem a inclusão de seus discentes nas oportunidades abertas pelo CONVENIADA;
3. Divulgar junto a seus discentes, quando for o caso, as oportunidades de estágios abertas;
4. Assinar como interveniente, os Termos de Compromissos e Aditivos de Estágios que vierem a ser celebrados entre seus discentes e a **CONVENIADA**;
5. Confirmar a situação de regularidade acadêmica quando for solicitado pelo **CONVENIADA**;
6. Proceder à supervisão do estágio com orientação técnico-profissional ao aluno;
7. Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional;

**CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**3.1 -**Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste convênio, compete à **CONVENIADA** as seguintes disposições:

1. Desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar;

b) Promover o ajuste das condições de estágios definidas pela **CONVENENTE** com as disponibilidades possíveis, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

c) Cadastrar os discentes da **CONVENENTE**, para oportuna convocação, se houver interesse;

d) Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e de interessados nas oportunidades de estágios;

e) Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando obrigatoriamente os modelos homologados pela **CONVENENTE** até no máximo 30 (trinta) dias após a data do início do estágio, incluindo:

1. Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a Concedente, o Agente e o discente junto com a elaboração do Plano de Atividades do Estagiário – PE compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o estagiário, de acordo com a legislação aplicável e com as normas e diretrizes do Regulamento Geral de Estágios, bem como dos Regulamentos das Unidades Universitárias, com interveniência e assinatura da **CONVENENTE**;

2. Contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

f) Propiciar aos estagiários instalações adequadas à formação cultural e profissional, nos termos do art. 7º, II da Lei 11.788/08, o que deve ser demonstrado através da remessa de questionário e declaração firmada por seu(s) gestor(es), incluindo se possível fotos dos locais, sem prejuízo de avaliação in loco, a juízo da **CONVENENTE**;

g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

h) Acompanhar a realização dos estágios, subsidiando a **CONVENENTE** com informações pertinentes através do envio, com a periodicidade não superior a 6 (seis) meses, de Relatório das Atividades de cada estagiário, com vista obrigatória de cada um deles, sob pena de rescisão do TCE;

i) Manter sigilo total das informações e dados dos interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação sob as penas da lei;

j) Informar e orientar o estagiário de que o início da atividade de estágio só poderá ocorrer depois da formalização do TCE, e a sua prorrogação após a formalização do Termo Aditivo, ambos firmados pela **CONVENIADA**, Concedente, pela **CONVENENTE** e pelo estagiário;

k) Notificar, por escrito e de imediato, a **CONVENENTE** da necessidade de rescisão do TCE;

**CLÁUSULA 4ª - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**4.1 -** Serão consideradas atividades de estágio, para os alunos-estagiários, as atividades relacionadas a observação/coparticipação e intervenção.

**4.2 -** Os estudantes estagiários deverão planejar, auxiliar e monitorar atividades desenvolvidas em conformidade com a área do seu curso.

**4.3. -**O número de vagas ofertado será definido pela **CONVENIADA**, observado um limite máximo, definido em comum acordo com a Coordenação de Estágio e os preceitos da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 5ª - DO VÍNCULO**

**5.1 -**A aceitação de estagiário pela **CONVENIADA** e a empresa **CONCEDENTE** no recinto de suas instalações ou locais de atuação **não configurará vínculo empregatício ou trabalhista**, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos.

**5.2 -** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**CLÁUSULA 6ª - DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR.**

**6.1 -**A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estagiário serão determinadas pelo Coordenador de Estágio de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo, o calendário acadêmico da **CONVENENTE**, o horário de funcionamento da **CONCEDENTE** e os termos estabelecidos pela Lei 11.788/2008, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**CLÁUSULA 7ª - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES**

**7.1 -**Para o desenvolvimento das atividades de estágio a CONVENIADA e/ou CONCEDENTE, deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a **CONVENENTE** isento de responsabilidades em caso de acidentes.

**CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA**

**8.1 –**O presente Termo de Convênio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem atribuição de qualquer multa ou penalidade legal ou contratual pela resilição.

**CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

**9.1 -**O presenteTermo de Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes convenientes a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

**9.2 -**Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.

**CLÁUSULA 10ª - DO FORO**

**10.1 -**Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo de Convênio que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenentes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARANAVAÍ-PR, xx de xxxxx de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CONVENIADA** |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CONVENENTE** |
| **Testemunhas:** |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: CPF:  |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:  CPF:  |